

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°0731/83

INTERESSADO: WANDERLEY PEREIRA LANÇAS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Cálculo Diferencial e Integral, na FCL de Avaré.

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE N°1506/83 - CETG - Aprovado em 28/09/83

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indicou o Prof. Wanderley Pereira Lanças para ministrar, na categoria de Professor I, as disciplinas Análise Matemática, Matemática Aplicada e Álgebra, no total de 17 aulas semanais, em substituição aos Professores Sônia Maria Lutti Ribas (Parecer CEE n°2696/74), David Antônio de Latorre (Parecer CEE n°183/77) e Luzdivina Rodrigues Fernandes (Parecer CEE n°85/73).

A indicação mencionada foi aprovada em 23 de maio do corrente ano pelo Parecer CEE n°967/83, entretanto, voltou (em 8 de julho) o Exmº Senhor Diretor da FCL de Avaré a este Conselho, solicitando fosse o interessado indicado também para a disciplina Cálculo Diferencial e Integral, já que no presente semestre ministraria apenas cinco aulas semanais (disciplina Álgebra), conforme grade horária anexa. Junta a nova grade horária (fls.37), elevando a onze a carga prevista.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado cursou a disciplina Cálculo Diferencial e Integral na FFCL de Tupã, num total de 510 horas e, na Faculdade de Engenharia de Bauru, mais 150 horas. É licenciado em Ciências Físicas e Naturais pela Faculdade que o indica, em 1972, e licenciado em Matemática pela FFCL de Tupã, em 1977. Concluiu ainda o Curso de Engenharia Mecânica na Faculdade de Engenharia de Bauru, em 1980, e obteve aprovação na disciplina de pós-graduação Introdução à Estatística Matemática, na EESC/USP (Escola de Engenharia de São Carlos).

Concluiu, ainda, curso de Especialização em Matemática, Álgebra, na FCL de Avaré, com o total de 240 horas/aula.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à contratação de Wanderley Pereira Lanças para lecionar, como Professor I, a disciplina Cálculo Diferencial e Integral, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 24 de agosto de 1983.

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal - Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Roberto Vicente Calheiros, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 14.9.83

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de setembro de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE